

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2015-1**  
**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DA**  
**LISTA DE ESPERA DO SISU 2015-1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO DA UFG**  
**EDITAL N.º 018/2015**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna pública a possibilidade de **manifestar interesse em participar da Chamada Pública Presencial para preenchimento de vagas em cursos do Processo Seletivo SiSU 2015-1**, aos candidatos da lista de espera do SiSU 2015-1 que não foram convocados em primeira, segunda ou terceira chamadas neste Processo Seletivo para a UFG, conforme as normas dispostas a seguir.

## **1. DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

1.1. Para realizar a manifestação de interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar na internet o sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) em 05, 06 ou 09 de março de 2015 para fazer a manifestação de interesse;
- b) preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;
- c) imprimir o comprovante de manifestação do interesse pela vaga.

1.2 Após às 23h59min do dia 09 de março de 2015, não será possível acessar o Formulário de Interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL.

1.3 O candidato que não declarar o interesse pela vaga perde o direito de participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL e, conseqüentemente, o direito à vaga.

1.4 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito da UFG, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento, no momento da matrícula, de todos os requisitos legais e regulamentares.

## **2. DA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL PARA MATRÍCULA**

2.1. O Edital de matrícula da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL, para os cursos nos quais ainda restam vagas disponíveis, com seus respectivos quantitativos de vagas por categoria, relação dos candidatos convocados e documentos necessários para matrícula, será divulgado no dia 11 de março de 2015, no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

2.2. As categorias de participação, conforme inscrição do candidato ao SiSU, são:

- a) Categoria AC – Ampla Concorrência.
- b) Categoria L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- c) Categoria L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- d) Categoria L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- e) Categoria L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

2.3. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2015, a partir das 13 horas, conforme escalonamento a ser divulgado no Edital de Matrícula da Chamada Pública no dia 11 de março e no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

2.4. Durante a sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL para a realização da matrícula, pela ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2015-1, até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam completadas ou que não se tenham mais candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis.

2.5. O critério das convocações para matrícula dos candidatos para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da Categoria AC por candidatos egressos de escola pública ou não, conforme a ordem de classificação dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012 e obedecendo-se ao disposto no item 2.5 deste Edital.

2.6. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas (cotas), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

2.7. Caso um candidato optante pela Reserva de Vagas (Categorias L1, L2, L3 ou L4) seja convocado para preencher uma vaga da Categoria AC, ele estará obrigado a apresentar a documentação referente à categoria da vaga, ou seja, da AC.

2.8. Caso um candidato optante das categorias L3, L4 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das categorias L1 ou L2, ele estará obrigado a apresentar a documentação de sua categoria de origem, ou seja, da categoria L3, L4 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

### 3. DA CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL

3.1. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL tem por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas em primeira, segunda e terceira chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar a matrícula, de acordo com o número de vagas ainda disponíveis em cada um dos cursos.

3.2. Serão convocados para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria de participação (AC, L1, L2, L3 ou L4), conforme a existência de candidatos que declararam interesse.

3.3. Poderão ser convocados até 10 candidatos a mais para cada categoria, caso haja até esse número de candidatos restantes em lista de espera por categoria, conforme exemplo apresentado no quadro a seguir.

Exemplo de convocação

Curso: A

Categoria	Vagas	Candidatos que declararam interesse	Candidatos Convocados
AC	6	58	<b>30</b>
L1	2	18	10 + 8 = <b>18</b>
L2	1	15	5 + 10 = <b>15</b>
L3	4	35	<b>20</b>
L4	3	20	15 + 5 = <b>20</b>

3.4. Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não serão matriculados.

3.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL, bem como os respectivos horários de realização da sessão pública e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3.7. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFG ([www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br)), as etapas e comunicados da UFG quanto à Chamada Pública.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

4.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade dos estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

4.2. A matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade ou no caso de outro representante legal, que não seja o pai ou a mãe, um documento que comprove essa representação.

4.3. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador deverá apresentar o original de seu documento de identidade e entregar uma fotocópia do mesmo.

4.3.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

4.4. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no site [www.dataescolabrasil.inep.gov.br](http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br).

4.5. As escolas pertencentes ao **Sistema S** (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4.6. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

4.7. Não é permitido uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, na graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição de ensino superior pública em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009).

4.8. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, a solicitação de matrícula no novo curso para o qual foi classificado implica na desistência automática da vaga ocupada anteriormente.

4.9. Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e conseqüentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC nº 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012).

4.10. Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso (Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Química bacharelado e licenciatura integrais, Sistemas de Informação e Medicina da Regional Jataí), o semestre de ingresso (1º ou 2º semestres letivos de 2015) de cada candidato que realizar matrícula, será definido

conforme classificação do candidato, sendo vedada ao(à) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso e sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, conforme cronograma disposto nos editais de matrícula, a divulgação da listagem com o semestre letivo de ingresso do (a) candidato (a) determinado.

4.11. Para os ingressantes no 2º semestre (Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Computação bacharelado matutino, Engenharia Elétrica, Farmácia, Veterinária, Nutrição, Química bacharelado e licenciatura integrais, Sistemas de Informação e Medicina da Regional Jataí) a matrícula somente será efetivamente concluída, quando o estudante se apresentar aos postos de confirmação de matrícula (a ser divulgado posteriormente no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br)), no período de 03 a 10/08/2015, sob pena de perda da vaga (PARA CANDIDATOS QUE REALIZARAM SOCILITAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CHAMADAS QUE ANTECEDEM O INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE DE INGRESSO).

4.12. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos previstos no artigo 73 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012).

4.13. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e nos horários fixados perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

4.14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1. Os documentos exigidos no ato da matrícula, especificados no item 6 deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

b) AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO CANDIDATO OU AUTENTICADAS EM CARTÓRIO;

c) SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato apresente a Carteira de Trabalho no ato da matrícula, posteriormente deverá entregar o documento de identidade no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) ou em suas seccionais no prazo máximo de 90 dias após a matrícula;

d) NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;

f) os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

g) os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de

27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

h) os candidatos classificados pela Categoria AC, que não entregaram o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais o histórico, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

5.2. Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 6, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da Reserva de Vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

5.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.4. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá, imediatamente após a matrícula na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo Acadêmico do CGA ou nos protocolos das demais regionais, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, com carimbo da instituição ou com assinatura digital.

5.5. Caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **6. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

### **6.1. CATEGORIA AC – candidatos optantes da Ampla Concorrência**

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) E/OU histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**.

b) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

c) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

f) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).

g) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

h) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

i) Caso o candidato tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da

matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente **(obrigatório)**.

6.1.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios** (alíneas “a”, “b”, “c”, “h” e “i”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

## **6.2. CATEGORIA L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

a) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública **(obrigatório)**.

d) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

g) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).

i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

k) Documentação de renda **(obrigatório)**.

l) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.

m) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.2.1. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

6.2.2. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l” e “m”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.2.3. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.2.4. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

### **1. Trabalhadores Assalariados**

- a) Contracheques dos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).
- f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).
  - No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f (originais e fotocópias).

### **2. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014 (original e uma fotocópia).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).
- e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

### **3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014) (original e uma fotocópia).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

## 5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

### 6.3. CATEGORIA L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

- a) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública **(obrigatório)**.
- d) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.
- e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- g) Título de eleitor (original e uma fotocópia).
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).
- i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.
- k) Autodeclaração impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas **(obrigatório)**.
- l) Documentação de renda **(obrigatório)**.
- m) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.
- n) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.



6.3.1. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L2.

6.3.2. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.3.3. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.3.4. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

### **1. Trabalhadores Assalariados**

a) Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).

f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

- No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f (originais e fotocópias).

### **2. Atividade Rural**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014 (original e uma fotocópia).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).

d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).

e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

### **3. Aposentados e Pensionistas**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014) (original e uma fotocópia).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).

#### **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) (originais e fotocópias).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

#### **6.4. CATEGORIA L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública **(obrigatório)**.
- c) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.
- d) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;
- e) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- f) Título de eleitor (original e uma fotocópia).
- g) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).
- h) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- i) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.
- j) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.
- k) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.4.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j” e “k”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

**6.5. CATEGORIA L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa **(obrigatório)**.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública **(obrigatório)**.

c) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

d) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

e) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

f) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

g) Documento militar (original e uma fotocópia).

h) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

i) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

j) Autodeclaração impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas **(obrigatório)**.

k) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.

l) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.5.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j”, “k” e “l”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

## **7 – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 04 de março de 2015

Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor